Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/PMJ
EDITAL PE Nº 06/2020/PMJ

Objeto: DIVISÓRIAS.

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para parecer, Recurso ao Edital (Processo de Licitação nº. 28/2020/PMJ - PE n. 06/2020/PMJ).

1. **Recurso de CONSTRUTEX COMERCIAL TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n. 18.719.543/0001-29**

A empresa Construtex Comercial Técnica e Construções LTDA interpôs recurso ante sua desclassificação pela falta do documento previsto no item 6.1.9, qual seja, a apresentação de documento no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviço semelhante ao licitado.

De plano, o pedido não deve ser acolhido.

Após as inabilitações, o pregoeiro abriu prazo para complementação de documentação por parte de todas as empresas. Dessa forma, todas fizeram a juntada dos documentos faltantes (inclusive a recorrente, juntando um atestado com o objeto de divisória articulada, cumprindo com o necessários) e todas se habilitaram, vencendo a empresa SPR Móveis e Divisórias Articuladas LTDA pelo menor preço.

Ressalta-se que o Edital em seu item 6.1.9 exige:

> 6.1.1. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviço semelhante a este que está sendo licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Sabe-se que este item é necessário para fins de comprovação quanto à experiência da licitante, revelando a qualificação técnica da mesma para a execução do objeto licitado pelo órgão.

Nesse esteio, já adentrando no objeto em si, temos que as divisórias articuladas, como o próprio nome se refere, são divisórias que podem ser moldadas conforme a necessidade do local. De outro norte, as fixas são apenas afixadas no local escolhido, não podendo ser movidas.

Entende-se assim, que esses dois objetos não são tidos como semelhantes, uma vez que, em diligência com o setor de engenharia, o primeiro envolve toda uma estrutura mecânica, muito mais complexo que apenas fixar as divisórias, a fim de que se possa manusear e transformar o ambiente de forma ágil e segura, conforme a necessidade.

Dessa forma, não se pode classificar como semelhante esses dois objetos, já que possuem uma necessidade completamente diferente para sua instalação, não sendo qualquer empresa hábil para tal.

Diante disso, por não ter apresentado o documento na forma solicitada pelo Edital, sugere-se o **INDEFERIMENTO** do Recurso apresentado pela empresa Construtex Comercial Técnica e Construções LTDA.

Encaminhe-se ao Setor de Compras.

Joaçaba, SC, 09 de julho de 2020.

DEFERIDO, Jba. 10/07/2020,

Michel Carlesso Avila
Secretário de Gestão Administrativa e Financeira
Município de Joaçaba

Maikel Patrzykot
Procurador Geral
Município de Joaçaba